



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

ATO NORMATIVO Nº 01/2019 – COMISSÃO ELEITORAL DO CRTR 2ª REGIÃO,
DE 27 DE MARÇO DE 2019

Estabelece os prazos para eventuais impugnações que poderão ser opostas por terceiro juridicamente interessado.

A COMISSÃO ELEITORAL PARA O PLEITO DO 7º CORPO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a autonomia e independência desta Comissão Eleitoral, prevista no §1º do artigo 12, bem como em observância às atribuições conferidas a esta Comissão no artigo 14, ambos do Regimento Eleitoral dos CRTRs em vigor; as disposições contidas no artigo 31 e seus incisos, do Regimento Eleitoral dos CRTRs em vigor, de 1º de setembro de 2016

CONSIDERANDO a inscrição de chapa única para o pleito eleitoral do 7º Corpo de Conselheiros do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 2ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas que viabilizem a possibilidade de impugnação por terceiro juridicamente interessado, na forma estabelecida pelo inciso II do artigo 32, do Regimento Eleitoral dos CRTRs em vigor, de 1º de setembro de 2016; e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos relativos ao tramite eleitoral para o pleito do 7º Corpo de Conselheiros do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 2ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, no âmbito da eleição do 7º Corpo de Conselheiros do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 2ª Região, os prazos para eventuais impugnações por terceiro(s) juridicamente interessado(s) em relação a Chapa pré-inscrita denominada “LUTA QUE SEGUE”,





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

nas hipóteses elencadas no inciso I do artigo 31, do Regimento Eleitoral dos CRTRs em vigor, de 1º de setembro de 2016.

Art. 2º Para atendimento ao estabelecido no artigo anterior, ficam definidos os mesmos prazos fixados no calendário eleitoral para as impugnações apresentadas pelos representantes de chapa, bem como os demais prazos próprios da Comissão Eleitoral e aqueles designados para a Chapa impugnada apresentar defesa, na forma estabelecida adiante:

PRAZOS	DESENVOLVIMENTO
28/03/19 – 03/04/19	Período para o terceiro juridicamente interessado protocolar no CRTR, endereçada à Comissão Eleitoral, as peças relativas a impugnações à Chapa pré-inscrita (arts. 31, 32 e 33)
04/04/19 – 05/04/19	Período para o Presidente da Comissão Eleitoral, intimar, por meio de correio eletrônico, as chapas impugnadas para que apresente defesa (art. 46, VI)
08/04/19 – 12/04/19	Período para que a chapa impugnada protocole no CRTR, endereçada à Comissão Eleitoral, a(s) defesa(s) a(s) impugnação(ões) que lhe fora(m) imposta(s) (art. 46, VII)
15/04/19 – 22/04/19	Período para que a Comissão Eleitoral julgue as impugnações à Chapa, notificando por correio eletrônico, o representante de chapa e terceiro(s) interessado(s) impugnante(s) da sua decisão e da possibilidade de interposição de recurso à Comissão de Recursos Eleitorais. O recurso deve ser feito via Comissão Eleitoral, por meio de correio eletrônico (arts. 36, 37 e 46, VIII)

Art. 3º O presente Ato Normativo não revoga o calendário eleitoral anteriormente publicado, restando inalteradas suas disposições.

Art. 4º O Ato Normativo 01/2019 vigorará, especificamente, para a Eleição do 7º Corpo de Conselheiros do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 2ª Região.

Art. 5º As eventuais omissões e dúvidas serão dirimidas pela Comissão Eleitoral do 7º Corpo de Conselheiros do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 2ª Região, através do e-mail comissaoeleitoral02@terra.com.br.

Art. 6º Este Ato Normativo entrará em vigor após a sua assinatura e respectiva publicidade nos sítios eletrônicos do CRTR 2ª Região e do CONTER.

Fortaleza - CE, 27 de março de 2019.





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

TR. FONTAINE DE ARAÚJO SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral do CRTR 2ª Região
Portaria CONTER nº 45/2018

TR. EREMILDO VERÍSSIMO MONTEIRO
1º Secretário da Comissão Eleitoral do CRTR 2ª Região
Portaria CONTER nº 45/2018

Everlene Costa das Chagas

TR. EVERLENE COSTA DAS CHAGAS
2º Secretário da Comissão Eleitoral do CRTR 2ª Região
Portaria CONTER nº 45/2018

DR. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
Assessor Jurídico da Comissão Eleitoral do CRTR 2ª Região
Portaria CONTER nº 45/2018
OAB-RN 12.992

